AMBIENTAL

CLIENT ALERT

ABRIL/2020

AMBIENTAL – IBAMA: ALTERAÇÕES NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL E TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Em março de 2020, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") publicou as Instrução Normativas nº 09/2020 e nº 10/2020 alterando disposições sobre o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos ambientais ("CTF/APP") e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA").

Destacam-se:

- **(i)** as datas de início e término das atividades sujeitas ao cadastro foram disciplinadas;
- **(ii)** a validade do Certificado de Regularidade do CTF/APP poderá ser cancelada a qualquer momento;
- **(iii)** o detentor do CTF/APP pode requerer suspensão temporária do cadastro;
- **(iv)** novas atividades foram adicionadas nas sujeitas ao CTF/APP;
- **(v)** o glossário de atividades foi alterado;
- **(vi)** o porte econômico das empresas foi alterado;
- **(vii)** a TCFA originada de atividade constante no Anexo VIII da Lei 6.938/191 será lançada de ofício, em regime de registro especial.

As Instruções Normativas entraram em vigor em 01 de abril de 2020.

O time ambiental do Veirano tem experiência no tema e está à disposição para esclarecer questionamentos e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Camila Ferraz Laragnoit
camila.laragnoit@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.